



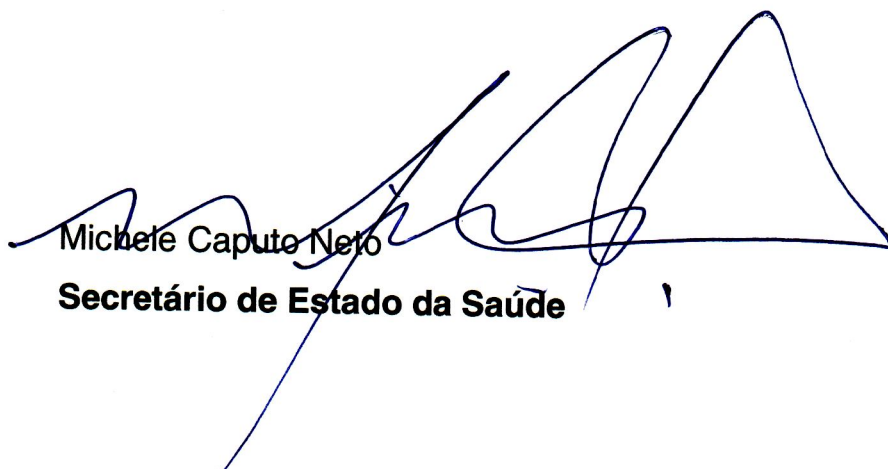
RESOLUÇÃO Nº 0374/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 13.864.390-5, instaurado pela **Resolução nº 0054/2017/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão que não constatou irregularidades administrativas.

Curitiba, 26 de junho de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde